

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Maria Tatiane Silva Macedo - Membro e Irinete da Silva Barros - Membro com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Às 09h00min a Presidente declarou a sessão aberta, verificou junto ao setor de protocolo que nenhuma empresa interessada no processo havia protocolado os envelopes "A" e "B", confirmando a participação de apenas **03(três)** empresas participantes. A presidente solicitou dos presentes o recebimento dos envelopes, solicitando dos representantes das empresas os documentos necessários para o credenciamento: sendo apenas uma (01) interessado se fez credenciar-se, o representante da empresa **RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.216.481/0001-91**, representada pelo(a) Sr(a). RANGEL PEREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 671.172.953-68, o mesmo está credenciado, os demais presentes não quiseram credenciar-se e permaneceram na sessão.

A Presidente acompanhada da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelopes Nº "A", contendo os Documentos de Habilitação das proponentes participantes, onde os mesmos foi minuciosamente analisados frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação e após dar vista aos documentos, solicitou que os mesmo rubricassem, e diante da análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROONENTES HABILITADAS	
Nº	
1.	RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.216.481/0001-91
2.	LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 10.542.993/0001-87

Está **INABILITADA** por ter descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

PROponente INABILITADA	RAZÃO (ES)
GURGEL & QUEZADO ADVOCACIA - CNPJ: 31.552.777/0001-92	- Descumpriu o edital nos itens: 5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC , expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade; <u>Obs- A proponente apresentou CRC em copia simples, foi feito diligencia no setor de cadastro e o mesmo foi constatado a originalidade do documento;</u> 5.4.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por

	<p>contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro no órgão competente.</p> <p>OBS: a licitante apresentou o balanço sem os demonstrativos contábeis (DRE).</p> <p>5.4.5.2 - Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível que irá compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município;</p> <p>OBS: a licitante apresentou a declaração direcionada para outro município (Aiuaba);</p> <p>5.4.5.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.</p> <p>OBS: a licitante apresentou os atestados em nome da pessoa física;</p>
--	--

Após a análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Comissão, a Presidente indagou aos presentes se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, os mesmos não fizeram manifestar, e disseram que no decorrer do prazo recursal se manifestaria, diante disto, a Sra. Presidente comunica que após a data da lavratura da ata, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **09 de Março de 2021, às 14:00h** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **11h:30h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	<i>[Assinatura]</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
RANGEL RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.216.481/0001-91	RANGEL PEREIRA RIBEIRO	671.172.953-68	<i>[Assinatura]</i>
GURGEL & QUEZADO ADVOCACIA – CNPJ: 31.552.777/0001-92	SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA	003.617.163-89	<i>[Assinatura]</i>

2ª ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 9º (Nono) dia do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Maria Tatiane Silva Macedo - Membro e Irinete da Silva Barros - Membro com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. As 14h:00min a Presidente declarou aberta a Sessão, tendo em vista a presença de um licitante, a Sra. Presidente resolveu dar uma tolerância de 10(dez) minutos, para iniciar os trabalhos, as 14h:10min, iniciou os trabalhos e constatou-se que apenas **01(Um)** representante da empresa participante e habilitada está presente para o presente certame, fez a lista de presença e colocou a disposição para assinar. Em seguida iniciou-se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
1.	RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40.216.481/0001-91
2.	LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.542.993/0001-87

Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa impetrou interposição de recurso sobre a decisão da comissão permanente de licitação.

Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 02 (duas) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 64.350,00
2.	RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 75.350,00

Após a abertura dos envelopes "B" concernente as propostas de preços, a comissão de licitação colocou a disposição do representante da empresa **RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para análise e rubricas logo em seguida a Presidente juntamente com a comissão reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento da proposta, diante da análise pela Comissão declara o resultado da análise da seguinte forma:

Está **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte empresa:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	RANGEL RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 75.350,00

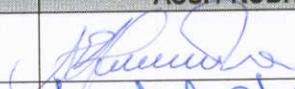
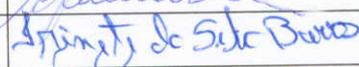
Está **DECLASSIFICADA** por ter descumprido as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 10.542.993/0001-87	R\$ 64.350,00	DECLASSIFICADA Descumpriu com as exigências editalicias, pelos argumentos no seguinte subitem: 6.2 - As PROPOSTAS DE PREÇOS , serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta



		<p>Comercial, devendo ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa.</p> <p>Obs: O licitante apresentou sua proposta sem assinatura e o mesmo não estava presente na sessão para sanar a falha.</p>
--	--	--

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **RANGEL RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.216.481/0001-91**, com o valor global de **R\$ R\$ 75.350,00 (Setecentos e Cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, cujo critério foi o menor preço global, a quem se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa: **RANGEL RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.216.481/0001-91**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **15h10min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
RANGEL RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.216.481/0001-91	RANGEL PEREIRA RIBEIRO	671.172.953-68	